

**CME****CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

Antônio Carlos - SC

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Antônio Carlos/Rede Municipal de Ensino de Antônio Carlos

Assunto: Consulta sobre o procedimento de autorização de funcionamento de Salas de Recursos Multifuncionais nas Instituições de Escolares e Educativas da Rede Municipal de Ensino de Antônio Carlos, SC.

Parecer CME nº 02/2024

Aprovado em 04/07/2024

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

Em 20/06/2024, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Antônio Carlos, encaminha ao Conselho Municipal de Educação o ofício Nº 12/2024, consultando sobre o funcionamento de Salas de Recursos Multifuncionais nas Escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

2. APRECIÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Antônio Carlos atende alunos e crianças público alvo da educação especial em conformidade com a Resolução do CME n 02/2020.

A educação especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, sendo assim, a sala do AEE deve disponibilizar recursos e serviços que possibilitam orientar a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular.

De acordo com as Diretrizes **PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANTÔNIO CARLOS**, a oferta do AEE deve constar no Projeto Político Pedagógico (PPP) da instituição em que haverá a turma do AEE, prevendo sua organização e formas de atendimento..

A solicitação deverá está instruída com base nas exigências estabelecidas pela Resolução

do CME nº 02/2020 e Instrução Normativa CME Nº 01/2017, contendo , entre outros os seguintes documentos:

- a) Ofício da Secretaria de Educação e Cultura de Antônio Carlos, encaminhando ao CME, com a justificativa para abertura de turma de AEE em uma instituição de Educação da Rede Municipal de Ensino.
- b) Quadro de matrículas e profissionais do AEE.
- c) Cópia do Projeto Político Pedagógico da Instituição Escolar ou Educativa.

Após análise dos documentos, serão designados membros do Conselho Municipal de Educação para verificação *“in loco” da sala de recursos da instituição de ensino ou de educação a ser analisada e posterior emissão de relatório de visita.*

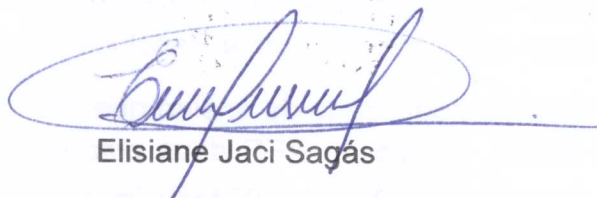
II - CONCLUSÃO

Diante dos documentos que serão apresentados e do relatório de visitas *“in loco”* o CME irá se manifestar sobre o funcionamento de Salas de Recursos Multifuncionais nas Instituições de Escolares e Educativas da Rede Municipal de Ensino de Antônio Carlos, SC.

III - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer. Este Parecer entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Carlos, 04 de julho de 2024



Elisiane Jaci Saças

Presidente do Conselho Municipal de Educação